



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8052

de 22 de Março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.900,00(Setenta e oito mil e novecentos reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.110.2.004	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R\$ 700,00
02.01.04.122.110.2.004	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 250,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1049	R\$ 15.000,00
09.01.10.122.300.2.059	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R\$ 10.000,00
09.01.10.122.300.2.060	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R\$ 19.000,00
09.01.10.122.300.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R\$ 10.000,00
09.01.10.301.300.2.062	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R\$ 21.450,00
09.03.10.305.320.2.073	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4710	R\$ 1.000,00
10.01.04.122.330.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R\$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.03.04.122.110.2.013	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 950,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1049	R\$ 15.000,00
09.01.10.122.300.2.059	3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	40	R\$ 60.450,00
09.03.10.305.320.2.072	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4710	R\$ 1.000,00
10.01.23.695.330.1.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R\$ 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de Março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

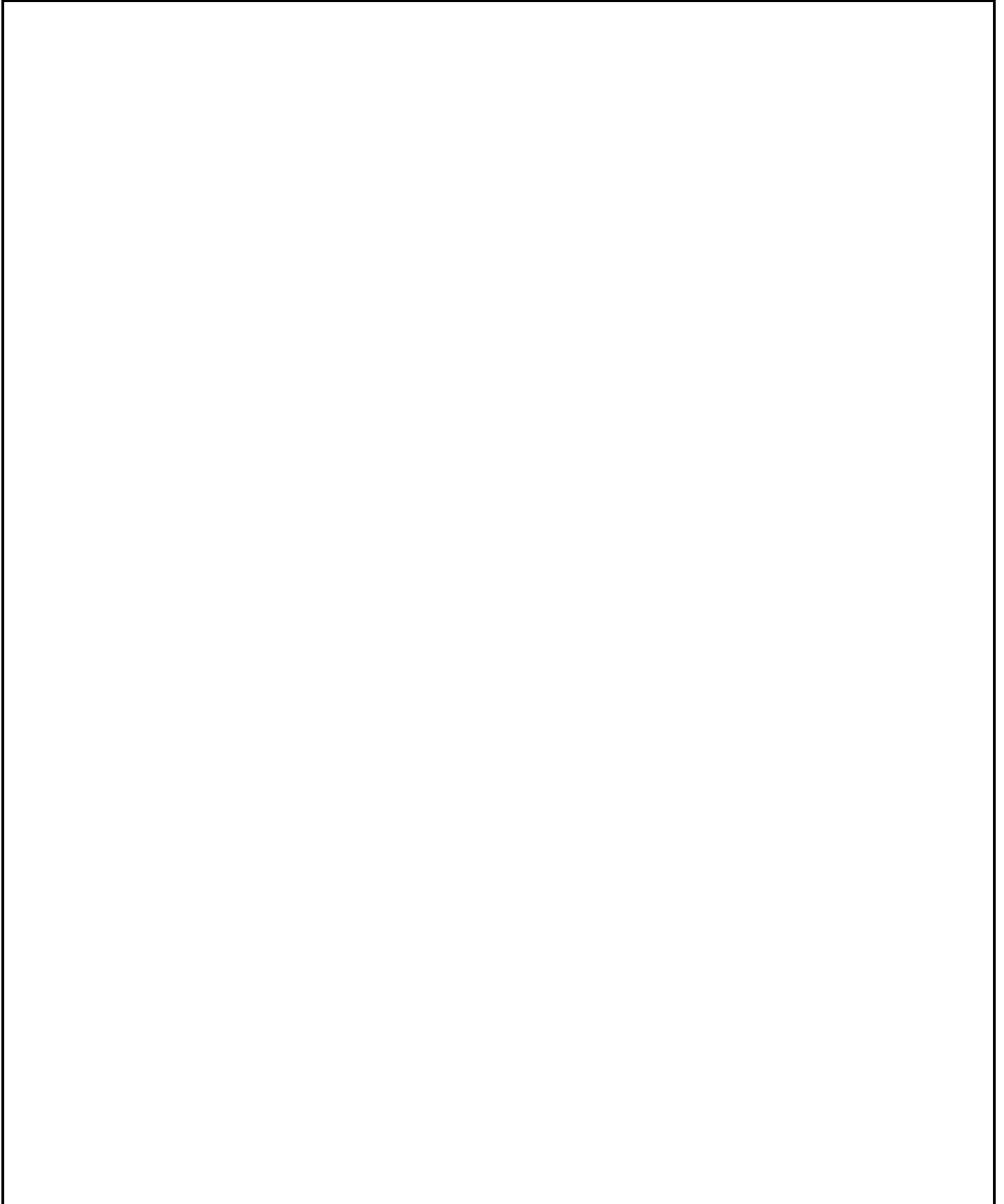
DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Assessora do Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADO NO PERÍODO DE __/__/__ A __/__/__
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

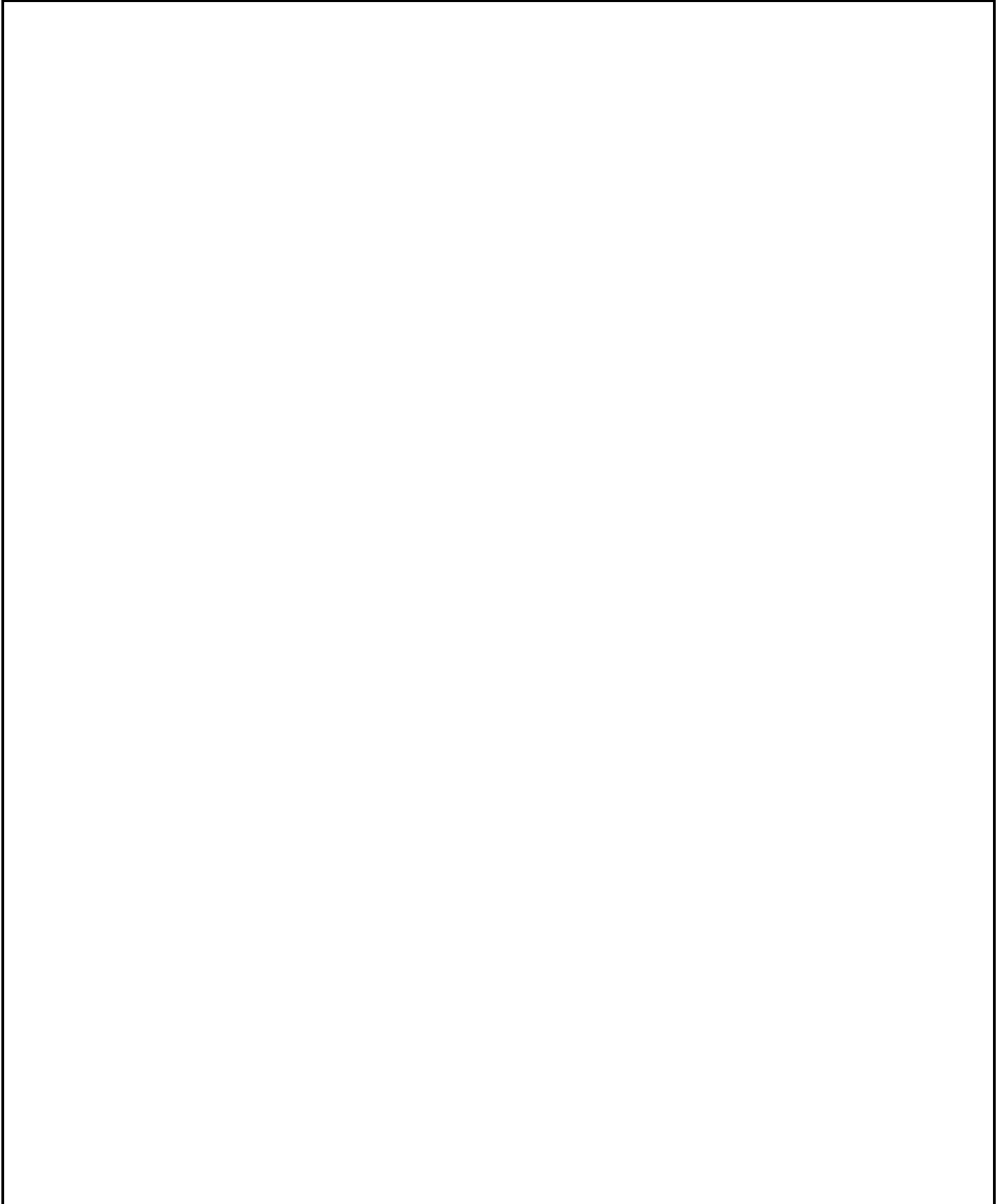


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



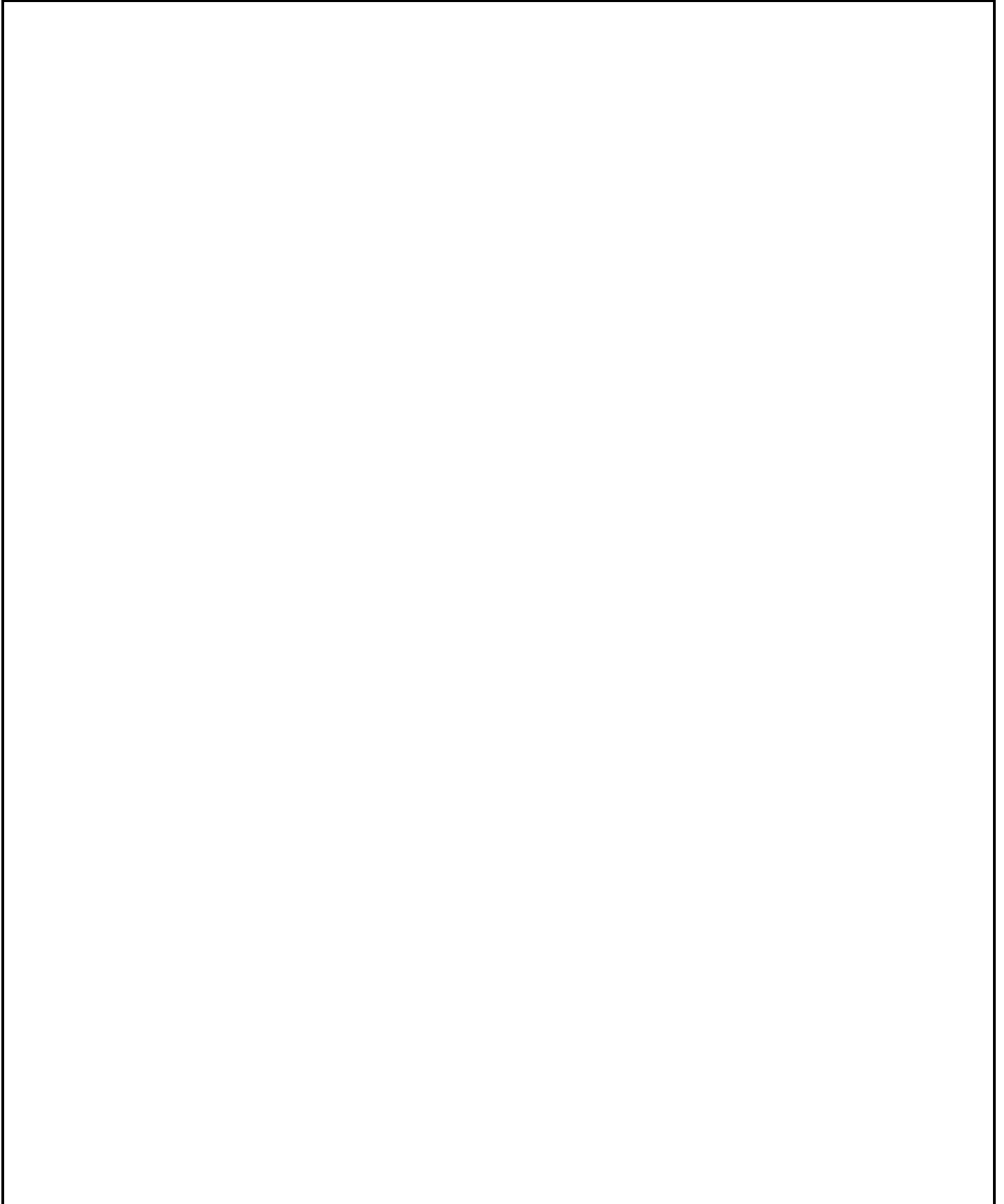


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



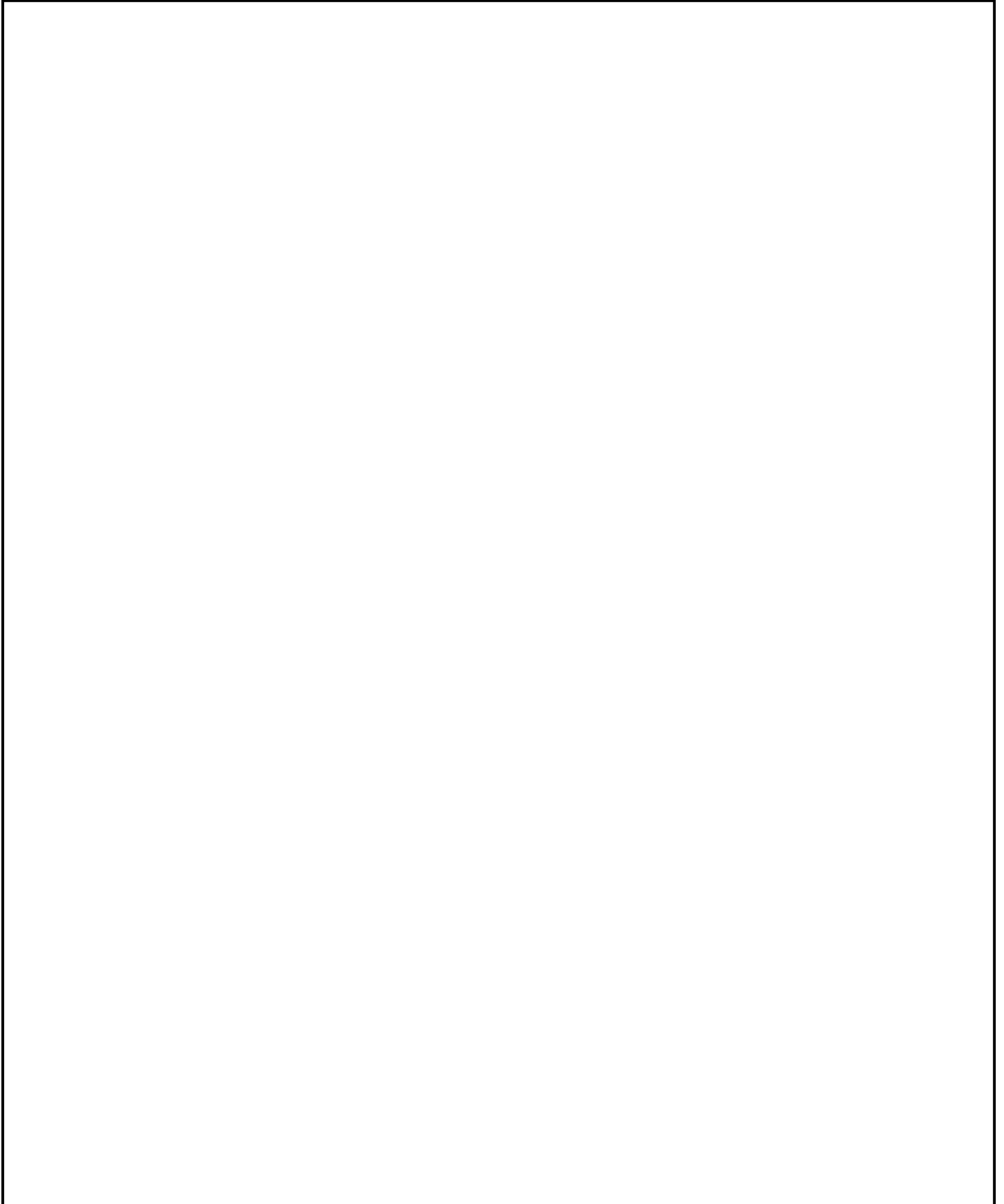


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



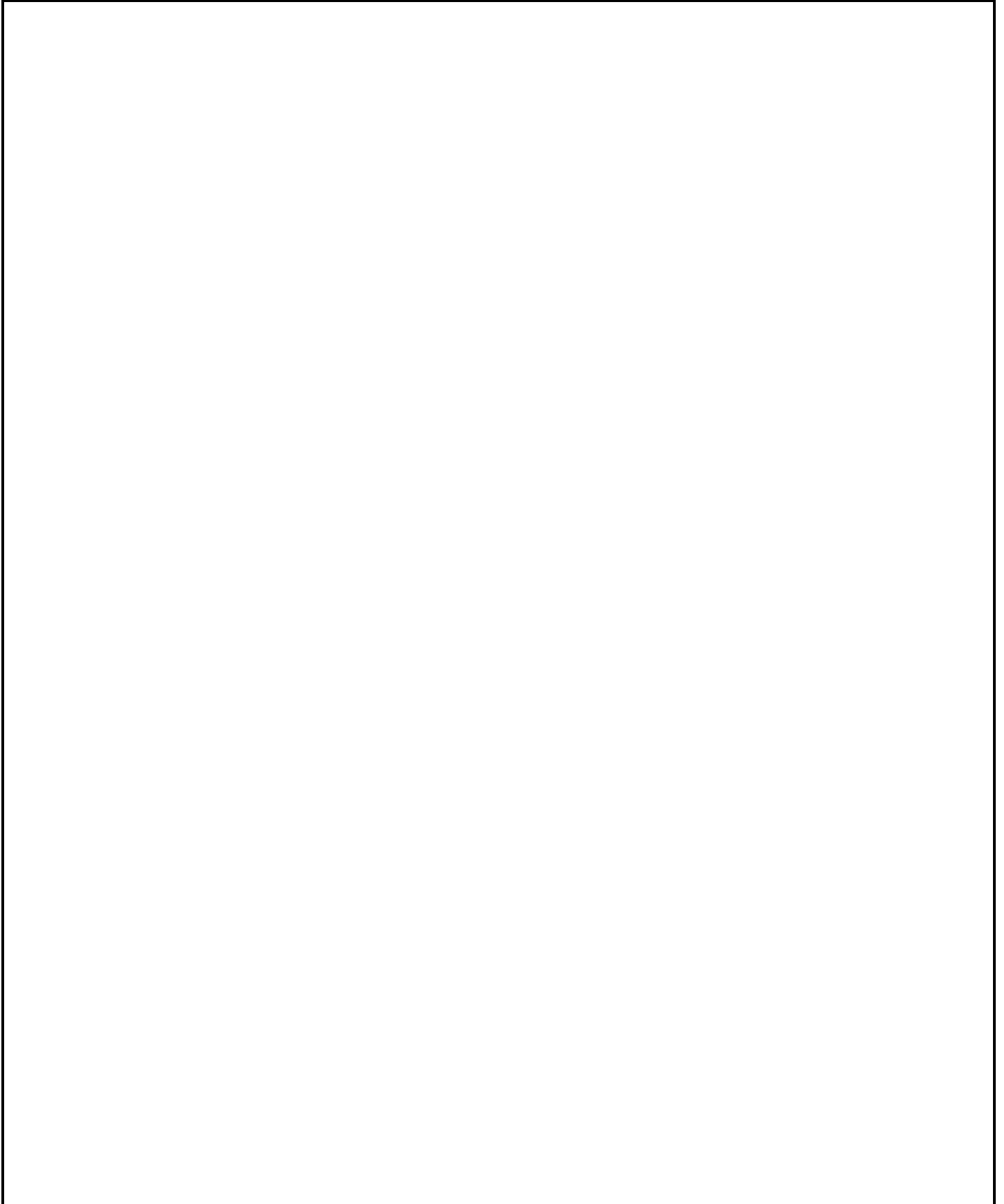


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



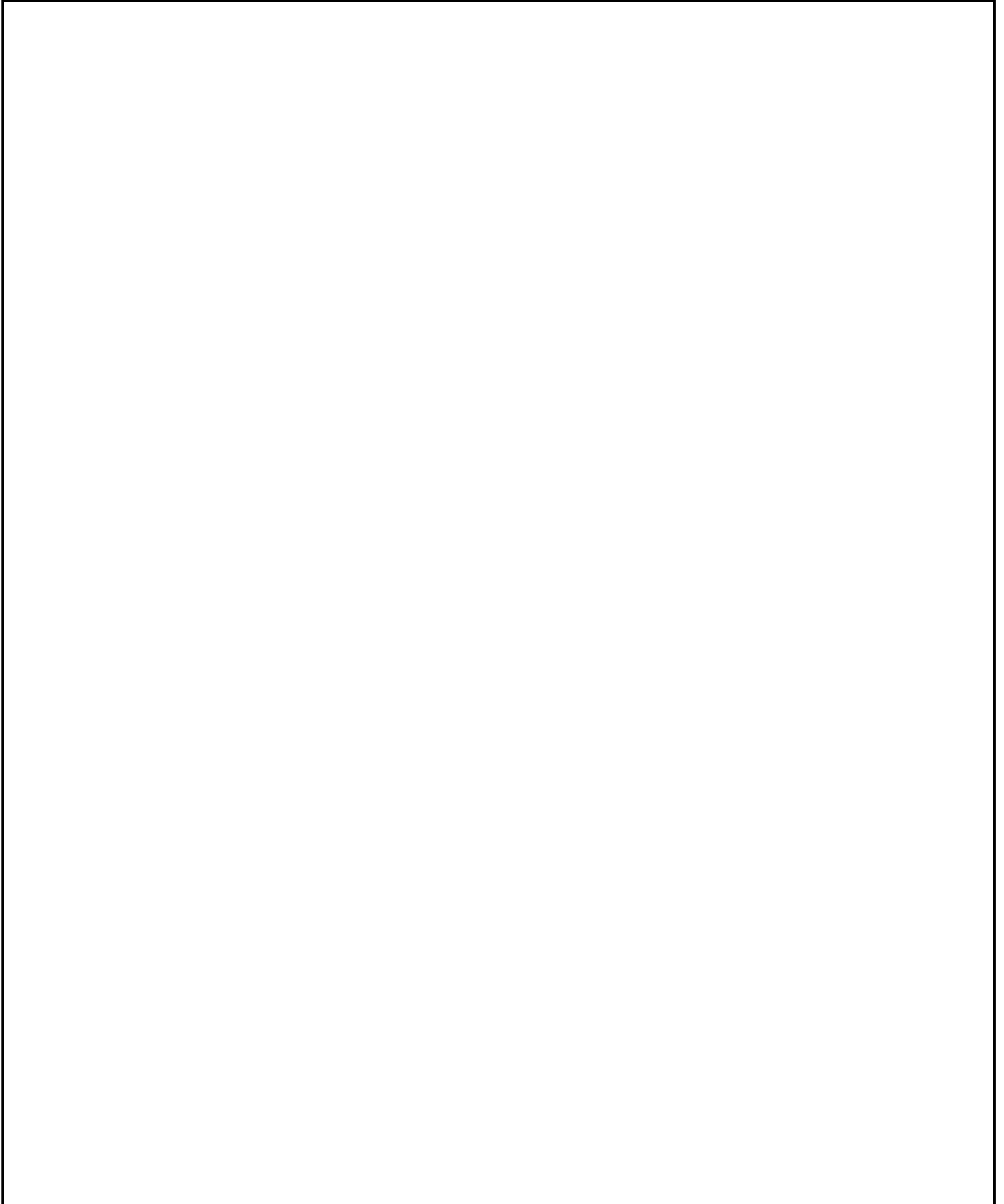


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



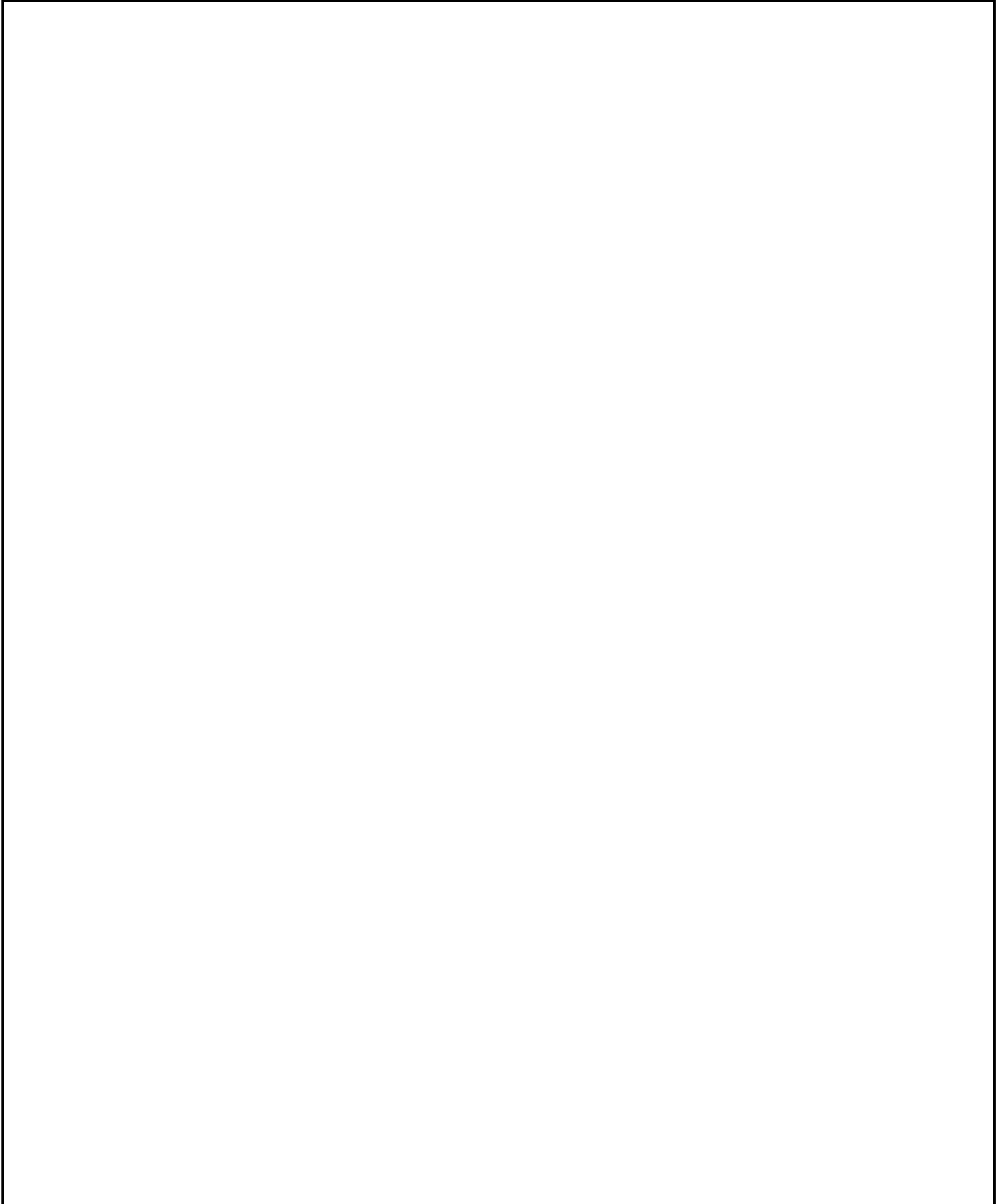


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

